



Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1.476/2019

Adota a Portaria CVS nº 01/2019, da Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo, para fins de fiscalização dos estabelecimentos de saúde e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas competências, prerrogativas e atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem os incisos I e II do § 1º do artigo 3º da Lei Federal de Liberdade Econômica (Lei Federal nº 13.874/2019);

CONSIDERANDO as orientações da Diretora Técnica de Saúde II do Grupo de Vigilância Sanitária de Campinas (GVS XVII Campinas), da Secretaria de Estado da Saúde, e a Nota Informativa CVS 2 de 30/10/2019, encaminhadas por e-mail para o Departamento de Saúde do Município (em anexo);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de fiscalização dos estabelecimentos de saúde; e

CONSIDERANDO a legislação sanitária vigente, em especial a Portaria CVS nº 01, de 09 de Janeiro de 2019, que "Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, o licenciamento dos estabelecimentos da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas",

DECRETO:

Artº 1º - O Município de Holambra passa a adotar o disposto na Portaria CVS nº 01/2019, da Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo, cuja cópia segue anexa a este Decreto, do qual fica fazendo parte integrante, para fins de regularização das atividades dos estabelecimentos e serviços de interesse à saúde e de assistência à saúde.

Artº 2º - A Vigilância em Saúde do Município deve observar o que dispõe a portaria referida no artigo anterior no tocante a tramitação dos processos de regularização das atividades dos estabelecimentos e serviços de interesse à saúde e de assistência à saúde, em conformidade com o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária.

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de dezembro de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Publicado por afixação, no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa